



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 6ª Sessão Extraordinária, do 2º Período, da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 11 de dezembro de 2025.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano 2025 (dois mil e Vinte e cinco), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Jean Pierre Borges de Souza, sendo secretariado pelo Vereador José Antônio Martins Filho 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria a Vereadora Mislene Conceição dos Santos. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre)**, **José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia)**, **José Antônio Martins Filho (Zezinho Martins)**, **Mislene Conceição dos Santos (Mislene de André)**, **Marcio Soares de Souza**, **Moisés de Oliveira Batista (Moisés Batista)**, **Jackson de Souza Almeida (Jackson de Souza)**, **Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura)**. **Deixando de comparecer os Vereadores Paulo Rodrigues de Santana (Paulo Santana)**, **Pedro Henrique Oliveira de Abreu (Pedro Abreu)** cujas ausências foram justificadas por Ofícios. Com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária e fez a Leitura do Versículo Bíblico. Em seguida solicitou ao Sr. 1º Secretário, que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Feita a Leitura das matérias a serem apreciadas na **ORDEM DO DIA**, passou o Sr. Presidente à votação: Em 2ª Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Finanças e Orçamento com Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, Mensagem nº 025 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração direta do Poder Executivo Municipal, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em 2ª Votação o Parecer Conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação – Educação e Saúde Pública ao Projeto de Lei nº 289/2025, Mensagem nº 040 do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a vedação de instalação de empresas funerárias a menos de 200 (duzentos) metros de distância de unidades de saúde no Município de São Pedro da



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Aldeia e sobre a impossibilidade de sucessão de titularidade em estabelecimentos já existentes e dá outras providências. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão e marcou Sessão Ordinária para 3ª feira dia 16 de dezembro, às 11h00. Para Constar, Eu, Vereador José Antônio Martins Filho 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, Vice-Presidente e 2ª Secretária depois de lida e aprovada pelo Colegiado. São Pedro da Aldeia, 11 de dezembro de 2025.

XX
XX

Vereador Jean Pierre Borges de Souza
-Presidente -

Vereador José Victor Coutinho da Costa
-Vice-Presidente-

Vereadora José Antônio Martins Filho
-1º Secretário-

Vereador Mislene Conceição dos Santos
-2ª Secretária-